UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE ROSTO

Documento avulso n°: 23068.079556/2022-63

Criado em: 29/07/2022 16:04

Procedência: Biblioteca Central

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Assunto: Outros assuntos referentes à administração geral

Resumo: Procedimentos de depósito de dissertações e teses

Cópia emitida por CARLOS CLETO RODRIGUES em 04/08/2022 as 16:01, contendo 3 peças de um total de 3 peças.

Documento atualizado disponível em: https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4271885

Documento avulso n° 23068.079556/2022-63 - Peça 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS
BIBLIOTECA CENTRAL

OF. BC/UFES N° 032/2022

Processo: 23068.079556/2022-63

Vitória - ES, 29 de julho de 2022.

À Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES
Assunto: Acervo acadêmico em formato digital

Considerando a Portaria nº 360, de 18 de maio de 2022, do Ministério da Educação;

Encaminhamos a esta Pró-Reitoria a demanda referente à Portaria supracitada, no que diz respeito a produção de acervo acadêmico obrigatoriamente em formato digital a partir de 1º de agosto de 2022.

Notamos que alguns programas de Pós-graduação ainda tem dúvida quanto aos procedimentos que serão adotados a partir desta data, e até mesmo o desconhecimento da existência do Repositório Institucional que armazena essas produções acadêmicas.

Diante deste contexto, acreditamos ser necessário a veiculação dessa informação e orientação aos programas, bem como atualização dos requisitos necessários a obtenção do diploma de pós-graduação, caso ainda não tenham sido feitos, não constar a entrega da versão impressa do trabalho na Biblioteca.

Atenciosamente,

Fabio Massanti Medina
Diretor da Biblioteca Central da Ufes

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO MASSANTI MEDINA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/526714?tipoArquivo=O

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FABIO MASSANTI MEDINA - SIAPE 1951871
Diretor da Biblioteca Central
Biblioteca Central - BC
Em 29/07/2022 às 16:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/526714?tipoArquivo=O

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO MASSANTI MEDINA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/526714?tipoArquivo=O

SEMESP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/05/2022 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 40

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 360, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico das instituições de educação superior - IES, pertencentes ao sistema federal de ensino, para o meio digital.

Art. 2º Fica vedada a produção de novos documentos integrantes do acervo acadêmico em suporte físico a partir de 1º de agosto de 2022.

§ 1º Para os fins desta Portaria, considera-se acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos, nos termos do art. 37 da Portaria MEC nº 315, de 4 de abril de 2018.

§ 2º As IES deverão produzir os documentos integrantes do acervo acadêmico inteiramente no meio digital a partir da data de que trata o caput.

§ 3º Os documentos em suporte físico recebidos pelas IES a partir de 1º de agosto de 2022, para fins de matrícula e demais atividades ligadas à vida acadêmica dos alunos, deverão ser convertidos para o meio digital.

Art. 3º A digitalização dos documentos pertencentes à subclasse 125.4 Documentação acadêmica, presente no Código de Classificação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, aprovado pela Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011, terá preferência sobre a digitalização dos demais documentos.

Art. 4º Os procedimentos gerais para conversão e preservação dos documentos serão regulamentados em ato específico.

Art. 5º A digitalização do acervo acadêmico físico deverá ser concluída nos seguintes prazos, contados da data de publicação da norma prevista no art. 4º desta Portaria:

I - doze meses, para o conjunto de documentos referentes à vida acadêmica dos estudantes matriculados em cursos superiores ofertados pelas IES;

II - vinte e quatro meses, para o conjunto de documentos referentes à vida acadêmica dos estudantes formados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e a data de publicação desta Portaria; e

III - trinta e seis meses, para o conjunto de documentos referentes à vida acadêmica dos estudantes formados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2001 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 6º Os documentos não contemplados pelos prazos definidos no art. 5º deverão ser digitalizados por demanda da parte interessada.

Art. 7º A Portaria MEC nº 315, de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 45. Nos termos do art. 104 do Decreto nº 9.235, de 2017, os documentos e informações que compõem o acervo acadêmico, independente da fase em que se encontrem ou de sua destinação final, conforme Código e Tabela aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92, de 2011, deverão ser convertidos para o meio digital em prazo a ser estabelecido por ato do Ministro de Estado da Educação, de modo que a conversão e preservação dos documentos obedeçam aos seguintes critérios"(NR)

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Documento avulso n°: 23068.079556/2022-63

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Assunto: Outros assuntos referentes à administração geral

Origem: FABIO MASSANTI MEDINA

Destino: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

DESPACHO:

Encaminhamos a demanda à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a respeito da Portaria Nº 360, de 18 de maio de 2022, do Ministério da Economia, que trata da obrigatoriedade de produção de acervo acadêmico em formato digital.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
FABIO MASSANTI MEDINA - SIAPE 1951871
Diretor da Biblioteca Central
Biblioteca Central - BC
Em 29/07/2022 às 16:11